



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 1771/2018

Hortolândia, 28 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Edimilson Marcelo Afonso
Presidente da Câmara Municipal
Hortolândia - SP

Assunto: 2ª Mensagem Retificativa LOA 2019

Senhor Presidente,

Trata o presente ofício de 2ª Mensagem Retificativa no Projeto de Lei Orçamentária 2019, enviado a esta casa através da Mensagem 068/2018, onde propomos duas modificações no projeto original.

1ª) A **primeira** modificação desta mensagem trata de adequação no valor da Receita estimada por conta de revisão da Receita 1.3.2.1.00.1.1.01 - JUROS APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS NÃO VINCULADOS para 2019, com o incremento no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), devido a elevação das taxas de juros na economia esperadas para 2019.

No que tange à Receita, a modificação constará no Anexo 2 - Resumo Geral da Receita – Exercício 2019, com reflexo em todos os relatórios que tratam da receita, sob a rubrica 1.3.2.1.00.1.1.01 - JUROS APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS NÃO VINCULADOS, que passará do valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para o valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais):

1.3.2.1.00.1.1.01 - JUROS APLICAÇÕES FINANCEIRAS – RECURSOS NÃO VINCULADOS – R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)

CÂMERA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 30/11/2018 - 11:53:02 - 01715-1/2



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

2ª) A **segunda** modificação desta mensagem trata de adequação no valor da Receita estimada por conta de revisão da Receita 1.7.1.8.02.3.1.00 – COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

– LEI Nº 7990/89 para 2019, com o incremento no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), devido ao aumento esperado dos repasses ao município por conta da exploração do pré-sal para 2019.

No que tange à Receita, a modificação constará no Anexo 2 - Resumo Geral da Receita – Exercício 2019, com reflexo em todos os relatórios que tratam da receita, sob a rubrica 1.7.1.8.02.3.1.00 – COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7990/89, que passará do valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para o valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais):

1.7.1.8.02.3.1.00 – COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7990/89 – R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais)

3ª) A **terceira** modificação desta mensagem trata de adequação no valor da Receita estimada por conta de revisão da Receita 1.7.1.8.02.6.1.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL para 2019, com o incremento no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), devido ao aumento esperado dos repasses ao município por conta da exploração do pré-sal para 2019.

No que tange à Receita, a modificação constará no Anexo 2 - Resumo Geral da Receita – Exercício 2019, com reflexo em todos os relatórios que tratam da receita, sob a rubrica 1.7.1.8.02.6.1.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL, que passará do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais):

1.7.1.8.02.6.1.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL – R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

4ª) A **quarta** modificação desta mensagem trata de adequação no valor da Despesa Fixada como reflexo da elevação da previsão da receita, conforme as modificações primeira, segunda e terceira, que totalizam R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

No que tange à Despesa, a modificação constará no Anexo Relatório de Despesas por Unidade – PPA 2018-2021 – LOA EXERCÍCIO: 2019, com reflexo em todos os relatórios que tratam da despesa, sob as rubricas:

01.01.01.01.031.0101.2010.3.1.90.11.01 – Pessoal e Encargos – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil que passará do valor de R\$ 19.437.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos e trinta e sete mil reais) para o valor de R\$ 20.089.000,00 (vinte milhões e cento e oitenta e nove mil reais), um aumento de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais):

01.01.01.01.031.0101.2010.3.1.90.11.01 – Pessoal e Encargos - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 20.089.000,00 (vinte milhões e oitenta e nove mil reais)

01.01.01.01.031.0101.2050.3.3.90.30.01 – Manutenção da Unidade – Material de Consumo que passará do valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para o valor de R\$ 1.178.000,00 (um milhão cento e setenta e oito mil reais), um aumento de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais):

01.01.01.01.031.0101.2050.3.3.90.30.01 – Manutenção da Unidade - Material de Consumo - R\$ 1.178.000,00 (um milhão e cento e setenta e oito mil reais)

01.01.01.01.031.0101.2050.3.3.90.39.01 – Manutenção da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica que passará do valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para o valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), um aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

01.01.01.01.031.0101.2050.3.3.90.39.01 – Manutenção da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

01.01.01.01.031.0101.2050.4.4.90.52.01 – Manutenção da Unidade – Equipamentos e Material Permanente que passará do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

01.01.01.01.031.0101.2050.4.4.90.52.01 – Manutenção da Unidade – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

01.01.01.01.031.0101.2062.3.3.90.39.01 – Serviço de Publicidade e Propaganda – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica que passará do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), um aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

01.01.01.01.031.0101.2062.3.3.90.39.01 – Serviço de Publicidade e Propaganda – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito Municipal